



# AUDIN

Auditoria Interna da UFSM

## Relatório de Auditoria N° 2017.001

**Área: CONVÊNIOS  
Bolsas UAB**

**Santa Maria, RS  
Setembro/2017**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**SUMÁRIO**

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 OBJETIVOS.....</b>	<b>4</b>
<b>3 ESCOPO DO TRABALHO.....</b>	<b>4</b>
<b>4 EQUIPE DE AUDITORIA.....</b>	<b>4</b>
<b>5 LEGISLAÇÃO APLICADA.....</b>	<b>5</b>
<b>6 CONSTATAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>7 CONCLUSÕES.....</b>	<b>31</b>
<b>8 ENCAMINHAMENTOS.....</b>	<b>34</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

Número:  
**2017.001**

**Relatório de Auditoria**

**Santa Maria/RS**  
**06/09/2017**

## **1 INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pela Auditoria Interna em resposta ao Ofício nº 8/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e ao parecer número 201503536, item 4, da SFC/DS/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação da Controladoria-Geral da União (CGU), onde se determina instauração de procedimento de verificação das circunstâncias do acúmulo de concessão de bolsas, garantido o contraditório e ampla defesa dos bolsistas envolvidos. Esta demanda foi programada na ação 2.4 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2017 (PAINT).

Os trabalhos foram efetuados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e à legislação que disciplina a matéria examinada, e indicam para o não atendimento das Resoluções nº 26/2009 e nº 8/2010 FNDE, e da Lei nº 11.273/2006.

A Resolução nº 26/2009 FNDE estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009.

A Resolução nº 8/2010 FNDE altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009, estabelecendo orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A Lei nº 11.273/2006 autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

Diante da legislação exposta, o presente trabalho de auditoria buscou evidenciar se as legislações foram seguidas no que diz respeito à concessão de bolsas nas modalidades Bolsa Capes e Bolsa FNDE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

## **2 OBJETIVOS**

---

O objetivo principal desta atividade de auditoria foi apurar se ocorreu acúmulo na concessão de bolsas UAB, em reposta ao Ofício 8/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e ao parecer 201503536, item 4, SFC/DS/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação da CGU.

No intuito de alcançar o objetivo principal desta atividade, objetivos específicos foram traçados, sendo: (a) Verificar a existência de acúmulo mensal de recebimento de bolsas UAB (CAPES/FNDE); (b) Verificar as justificativas dos bolsistas para o acúmulo mensal do recebimento de bolsas UAB (CAPES/FNDE); (c) Verificar quais bolsistas não justificaram e/ou comprovaram a causa do acúmulo mensal de recebimento de bolsas UAB (CAPES/FNDE); (e) Relatar os bolsistas com acúmulo na concessão de bolsas UAB (CAPES/FNDE).

## **3 ESCOPO DO TRABALHO**

---

Verificar se houve pagamento de bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), operacionalizado no âmbito da Capes, concomitante com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o ano de 2014. Os trabalhos foram realizados entre os meses de abril, maio e agosto de 2017, pela equipe de auditoria interna da UFSM, com base no ofício 8/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, na Lista de Bolsistas com Duplicidade de Pagamentos CAPES/FNDE 2014, e na documentação comprobatória apresentada pelos professores bolsistas com o intuito de justificar ou comprovar o não acúmulo mensal do recebimento das bolsas.

Para o atendimento dos objetivos propostos, foram utilizados procedimentos e técnicas de auditoria, destacando-se a análise da documentação comprobatória em relação aos períodos de recebimento das bolsas, aos quais se atribui o referido acúmulo das bolsas.

## **4 EQUIPE DE AUDITORIA**

---

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Paulo César Barbosa Alves	Auditor	Audit UFSM

## **5 LEGISLAÇÃO APLICADA**

---

Resolução nº 26/2009;

Resolução nº 08/2010;

Lei nº 11.273/2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

## **6 CONSTATAÇÕES**

---

Neste item, estão destacadas as principais constatações evidenciadas pela auditoria interna a partir da aplicação dos procedimentos de auditoria, bem como as oportunidades de melhorias nos fatos analisados.

### **Análise das comprovações apresentadas pelos Bolsistas**

---

Com base na documentação apresentada com o intuito de justificar ou comprovar o não acúmulo mensal na concessão das bolsas, chegou-se às seguintes constatações:

- a) Verificou-se que os seguintes bolsistas acumularam recebimento de bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no mesmo período:**

**Quadro 1: Bolsista CPF \*\*\*.008.930-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>6.885,00</b>	<b>Janeiro/14, maio/14 a dezembro/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Brasil Alfabetizado Prefeitura Municipal de Sobradinho		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>3.600,00</b>	<b>Janeiro/14, maio/14 a dezembro/14</b>	<b>Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista informou que recebeu as bolsas concomitantemente por desconhecimento.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 001/2017 – NTE/GR/UFSM:** A Bolsista informou que protocolou recurso administrativo dentro do prazo legal, nos autos do Processo nº 23038.006530/2016-13, que versa sobre o acúmulo de bolsas CAPES/FNDE, e que ainda não houve a decisão do referido recurso, declarando ser incabível realizar prematuramente a devolução de valores. Solicitou o aguardo da análise do recurso, eis que o mesmo teve a finalidade de reformar a decisão que determinou a devolução dos valores, isentando à requerente de tal ônus, tendo em vista que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

houve a efetiva contraprestação do serviço em prol ao ente público, cuja devolução acarreta enriquecimento sem causa a este.

**Análise da resposta à Carta nº 001/2017:** O referido processo está em andamento no MEC, aguardando decisão.

**Quadro 2: Bolsista CPF \*\*\*.840.490-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>6.120,00</b>	<b>Maio/14 a dezembro/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>8.800,00</b>	<b>Maio/14 a dezembro/14</b>	<b>Formador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista justificou que através dos editais de seleção não compreendeu, efetivamente, que não seria possível acumular bolsas remuneradas pelo FNDE e CAPES/UAB, apenas com o recebimento do Ofício nº 8/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, recebido via e-mail pelo NTE, tomou conhecimento da legislação, entretanto houve o referido acúmulo.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 002/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi enviada carta conforme AR SB 31134112 8 BR, não obtendo resposta até a data de 15 de agosto de 2017, data da emissão do Memorando nº 136/2017 – NTE/GR/UFSM, encaminhado à Audin.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

**Segunda Resposta à Carta nº 002/2017 – NTE/GR/UFSM:** A bolsista manifestou o interesse em cumprir com o encaminhamento recebido, esclarecendo que não tem condições financeiras de devolução em cota única, reiterando a justificativa apresentada em 2016 (o sistema não acusou, faltou informações nos editais que prestaram a seleção, não havendo má-fé), anexando Ofício da Capes nº 8/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, o qual no seu item 4, apresenta uma interpretação de dubiedade nas citações mencionadas, de locupletamento ilícito da administração pública e a legislação e sanção a ser seguida.

**Análise da justificativa apresentada:** O acúmulo indevido de bolsas contradiz as regras estabelecidas pela legislação em vigor e o termo de compromisso contraído pelo bolsista; o locupletamento ilícito da administração pública ocorreria, neste caso, se não houvesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

legislação sobre a matéria referenciando que o bolsista só fará jus ao recebimento de uma bolsa por período, o que não ocorre, pois o art. 9º, parágrafo 1º das resoluções nº 26/2009 e nº 8/2010, que versam sobre a concessão de bolsas UAB, contemplam tal particularidade; e a Lei nº 11.273/ 2006, parágrafo 3º, que versa sobre a concessão de bolsas FNDE e CAPES, veda a acumulação de mais de uma bolsa de estudo e pesquisas nesses programas:

§ 1º Os bolsistas do Sistema UAB somente **farão jus ao recebimento de uma bolsa por período**, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. (Aumentado (a) pelo (a) Resolução 8/2010/CD/FNDE/MEC) (**grifo nosso**).

§ 1º Os bolsistas do Sistema UAB somente **farão jus ao recebimento de uma bolsa por período**, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, (**grifo nosso**).

Em posicionamento atual sobre o acúmulo de bolsas, através do Ofício nº 95/2017-CCB/CGFO/DED/CAPES, foi citada pela CAPES a Lei nº 11.273/06, parágrafo 3º, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657/42, que ensejaram o indeferimento do recurso em relação à discordância da cobrança de valor indevidamente recebido de bolsas em programa CAPES e FNDE, fornecendo os encaminhamentos para corrigir tal irregularidade:

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.502, de 11/7/2007, **grifo nosso**)

“Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”.

9. Caso o recurso não seja apresentado ou a devolução do valor não seja apresentada dentro do prazo estipulado acima (Item 6), as seguintes medidas legais serão aplicadas: registro de seu nome no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin; registro na conta SIAFI-Responsáveis; encaminhamento à Procuradoria Federal na CAPES para ajuizamento de ação de cobrança (a depender do valor do débito), incluindo possíveis honorários advocatícios.

Quanto ao parcelamento, conforme orientação da CAPES, o mesmo pode ser solicitado enviando um e-mail para [bolsasuab@capes.gov.br](mailto:bolsasuab@capes.gov.br), com nome completo, CPF, documento oficial; e posterior encaminhando do comprovante de pagamento da GRU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

**Quadro 3: Bolsista CPF \*\*\*.690.830-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>4.590,00</b>	<b>Abril/14 a junho/14, agosto/14, outubro/14 e novembro/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.200,00</b>	<b>Abril/14 a junho/14, agosto/14, outubro/14 e novembro/14</b>	<b>Professor do Ensino Médio</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista afirmou que recebeu as bolsas acumuladas por desconhecimento.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 006/2017 – NTE/GR/UFSM:** O Bolsista acusou o interesse em fazer o reembolso dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE no valor de R\$ 1.200,00 e informou que no momento não tem condições de reembolsar o valor total, solicitando informações sobre a possibilidade de efetuar o reembolso de forma parcelada e em quantas vezes isto seria possível.

**Recomendação:** O parcelamento pode ser solicitado, enviando um e-mail para [bolsasuab@capes.gov.br](mailto:bolsasuab@capes.gov.br), com nome completo, CPF, documento oficial; e posterior encaminhamento do comprovante de pagamento da GRU.

**Quadro 4: Bolsista CPF \*\*\*.904.630-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>2.295,00</b>	<b>Agosto/14, outubro/14 e novembro/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
600,00	Agosto/14, outubro/14 e novembro/14	Professor do Ensino Médio

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista destacou que não tinha conhecimento sobre o acúmulo de bolsas, declarou ainda que a informação seja de responsabilidade da Capes.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 010/2017 – NTE/GR/UFSM:** Em resposta à carta enviada, a bolsista colocou que a CAPES teria o dever de ter visto e avisado, para que esse tipo de situação, não se tornasse um transtorno. Informou que concorda em reembolsar o valor de 600,00 (seiscentos reais), desde que facilitado em parcelas, em virtude da atual conjuntura do Estado do Rio Grande do Sul, como professora, não tem como pagar integral.

**Recomendação:** O parcelamento pode ser solicitado, enviando um e-mail para [bolsasuab@capes.gov.br](mailto:bolsasuab@capes.gov.br), com nome completo, CPF, documento oficial, e posterior encaminhamento do comprovante de pagamento da GRU.

**Quadro 5: Bolsista CPF \*\*\*.708.060-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
5.355,00	Maio/14 a agosto/14, Outubro/14 a dezembro/14	Tutor
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
1.400,00	Maio/14 a agosto/14, Outubro/14 a dezembro/14	Professor do Ensino Médio

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista colocou que na adesão ao Programa Pacto Ensino Médio não teve conhecimento referente seu pagamento ser efetuado, ou ter qualquer outro vínculo/ligação com a Capes, nem nenhuma documentação, explanou ser sistemas de bolsas, nem mesmo mencionando o Governo Federal.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Resposta à Carta nº 015/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi enviada carta conforme AR DV 73581348 5 BR, não obtendo resposta até a data de 15 de agosto de 2017, data da emissão do Memorando nº 136/2017 – NTE/GR/UFSM, encaminhado à Audin.

Em 15 de agosto de 2017, foi enviado um e-mail para a bolsista, encaminhando em anexo a documentação enviada pelo correio, referenciando que houve tentativa de envio pelos correios, retornando a correspondência, por motivo de não ter sido encontrada a pessoa procurada.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

**Quadro 6: Bolsista CPF \*\*\*.599.360-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
5.355,00	Maio/14 a agosto/14, Outubro/14 a dezembro/14	Tutor
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
1.400,00	Maio/14 a agosto/14, Outubro/14 a dezembro/14	Professor do Ensino Médio

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista declarou que buscou orientações referentes ao recebimento concomitante das duas bolsas e foi informado que não haveria acúmulo por não se tratar do mesmo órgão responsável, ou seja, apenas não poderia ter outra bolsa do FNDE.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 016/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi enviada carta, não se obtendo resposta até a data de 15 de agosto de 2017, data da emissão do Memorando nº 136/2017 – NTE/GR/UFSM encaminhado à Audin.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

**Quadro 7: Bolsista CPF \*\*\*.957.780-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>4.400,00</b>	<b>Setembro/14 a dezembro14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>4.400,00</b>	<b>Setembro/14 a dezembro14</b>	<b>Formador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista disse que não houve má-fé no recebimento das bolsas em duplicidade e que se compensaria pelo não recebimento de bolsas em 2015.

A acumulação diz respeito à competência 2014, e nesse ano houve acúmulo.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Carta nº 019/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi anexada a carta à Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, não constando o AR dos correios, referente ao envio da mesma ao Bolsista.

Em 15 de agosto de 2017, foi enviado um e-mail, encaminhado em anexo a documentação enviada pelo correio, referenciando que houve tentativa de envio pelos correios, retornando a correspondência, por motivo de não ter sido encontrada a pessoa procurada.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

**Quadro 8: Bolsista CPF \*\*\*.394.050-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>2.295,00</b>	<b>Junho/14 a agosto/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>600,00</b>	<b>Junho/14 a agosto/14</b>	<b>Professor do Ensino Médio</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor de ensino médio.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 020/2017 – NTE/GR/UFSM:** A Bolsista colocou que sofreu constrangimentos em 2014, e que, mais uma vez, passa por situação de humilhação.

Analizando as cópias dos e-mails enviados, nota-se que foram realizados vários pedidos de recebimento das bolsas, que foi credenciada, descredenciada e credenciada novamente para receber as bolsas em atraso referente ao ano de 2013. A bolsista destacou ainda que trabalhou como tutora no referido ano, todavia, as bolsas atrasaram e recebeu apenas em 2014.

Do ano de 2014, foram anexados Planos de Trabalho – Redação e Língua Portuguesa, referente ao período de 24 de fevereiro a 30 de maio (Ensino Médio Politécnico – 1º Série).

A ACUMULAÇÃO CONSTATADA DIZ RESPEITO AO PERÍODO DE JULHO/14 A AGOSTO/14, e está sendo averiguada em atendimento ao ofício nº 8/2016CCB/CGFO/DED/CAPES. Sobre o acúmulo de bolsas no ano de 2014, ano do respectivo fato gerador, independentemente se o valor foi recebido em mês posterior, não se tratando de uma tentativa de constrangimento e/ou humilhação, apenas averiguação da acumulação de bolsas, que foi constatada como irregular, em relação ao regramento a ser seguido para a obtenção das mesmas.

**Recomendação:** Reembolsar uma das bolsas.

**Quadro 9: Bolsista CPF \*\*\*.417.170-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>2.295,00</b>	<b>Abril/14 a junho/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>600,00</b>	<b>Abril/14 a junho/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor alfabetizador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 024/2017 – NTE/GR/UFSM:** O Bolsista respondeu, por e-mail, que não sabe comprovar o que aconteceu, coloca que não recebeu bolsa de professor alfabetizador em 2014, pois seu nome não estava no senso da Escola na qual estava trabalhando em 2014, e que nunca foi ver no Banco.

**Recomendação:** Reembolsar uma das bolsas.

**Quadro 10: Bolsista CPF \*\*\*.507.350-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>3.060,00</b>	<b>Abril/14 a julho/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio FURG		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>800,00</b>	<b>Abril/14 a julho/14</b>	<b>Professor do Ensino Médio</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor do ensino médio.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Carta nº 029/2017 – NTE/GR/UFSM:** A bolsista colocou que não recebeu valores em relação ao exercício 2013, entretanto, o que está sendo questionado é referente ao ano 2014, ano em que ela confirma ter recebido valores.

A questão levantada diz respeito ao fato gerador da bolsa, independente do mês que foi recebida, havendo o referido acúmulo.

A bolsista se propôs a devolver a bolsa de menor valor, se assim for deferido, solicitando a emissão da guia, sendo informada pelo NTE/UFSM que essa é decisão da Capes, cabendo a este somente a comunicação aos bolsistas, e fornecendo o link para emissão da guia.

**Recomendação:** Reembolsar uma das bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Quadro 11: Bolsista CPF \*\*\*.433.480-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>765,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>200,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor alfabetizador.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 030/2017 – NTE/GR/UFSM:** O Bolsista manifestou interesse em reembolsar o valor referente à modalidade Bolsa FNDE – Professor alfabetizador – abril/14, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), requerendo ao NTE maiores esclarecimentos referentes à devolução desta bolsa, assim como, o possível envio de um boleto para que possa realizar o pagamento da mesma, tendo em vista que não possui os dados exatos para o reembolso.

**Recomendação:** Reembolsar uma das bolsas.

**Quadro 12: Bolsista CPF \*\*\*.846.200-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.300,00</b>	<b>Agosto/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Formação Continuada Secadi UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.400,00</b>	<b>Agosto/14</b>	<b>Coordenador Adjunto</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista destacou que recebeu a parcela de julho/14 da formação de professores para educação profissional em agosto/14 e que o recurso da Secadi entrou em novembro/14, entretanto não apresentou comprovantes desses recebimentos.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 033/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi apresentada a documentação que comprova o recebimento da Bolsa CAPES/UAB, entretanto, no que se refere à Bolsa Secadi, embora a bolsista coloque que a mesma não foi enviada em agosto 2014, a questão diz respeito ao fato gerador (mês referência Agosto/14). Apresentou-se um extrato com competência inicial 30/12/2014 e final 10/08/2015, não aparecendo no mesmo a competência agosto de 2014.

**Recomendação:** Reembolsar uma das bolsas.

**b) Verificou-se que os seguintes bolsistas não apresentaram os comprovantes necessários para comprovar a não acumulação de recebimento das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no mesmo período:**

**Quadro 13: Bolsista CPF \*\*\*.434.396-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>765,00</b>	<b>Agosto/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) E-TEC UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.100,00</b>	<b>Agosto/14</b>	<b>Professor Pesquisador II</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor pesquisador II.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 022/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi enviada carta, conforme AR SB 31134102 6 BR, não se obtendo resposta até a data de 15 de agosto de 2017, data da emissão do Memorando nº 136/2017 – NTE/GR/UFSM, encaminhado à Audin.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

**Quadro 14: Bolsista CPF \*\*\*.307.260-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>765,00</b>	<b>Junho/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFPEL		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>200,00</b>	<b>Junho/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor alfabetizador.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 026/2017 – NTE/GR/UFSM:** Enviou-se carta, consoante AR DV 73582580 7 BR, não obtendo resposta até a data de 15 de agosto de 2017, data da emissão do Memorando nº 136/2017 – NTE/GR/UFSM, encaminhado à Audin.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

**Quadro 15: Bolsista CPF \*\*\*.536.500-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>3.060,00</b>	<b>Abril/14 a julho/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>800,00</b>	<b>Abril/14 a julho/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor alfabetizador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 027/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi informado que a bolsista tentou entrar em contato com o banco para resolver a questão, o qual relatou não ter em seus históricos o envio de rendimentos/acúmulo de bolsas de referência nos meses de abril a julho de 2014. Informou ainda que abrisse mão da bolsa do PNAIC, por receber bolsa da UAB, e que solicitou documentações comprobatórias aos Bancos e Secretaria de Educação. Caso a documentação comprobatória não seja suficiente, é de seu interesse ressarcir o valor da bolsa.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

**Quadro 16: Bolsista CPF \*\*\*.150.300-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
9.900,00	Abril/14 a dezembro/14	Professor Pesquisador
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFPEL		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
1.800,00	Abril/14 a dezembro/14	Professor do Ensino Médio

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como professor pesquisador, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor do ensino médio.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Carta nº 028/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi anexada a carta à Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, não constando o AR dos correios referente ao envio da mesma ao Bolsista. Em 15 de agosto de 2017, foi enviado um e-mail, encaminhando em anexo a documentação enviada pelo correio, referenciando que houve tentativa de envio pelos correios, retornando a correspondência, por motivo de não ter sido encontrada a pessoa procurada.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Quadro 17: Bolsista CPF \*\*\*.332.850-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>6.120,00</b>	<b>Abril/14 a agosto/14, Outubro/14 a dezembro/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.600,00</b>	<b>Abril/14 a agosto/14, Outubro/14 a dezembro/14</b>	<b>Professor do Ensino Médio</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista colocou que as informações eram desencontradas por parte das coordenações (do Pacto e da Especialização em que atuava como tutora) e davam a entender que fossem de origens diferentes.

Também observou, que sua atuação como tutora EAD na Especialização em Educação Ambiental da UFSM, com recebimento de bolsa, deve ter ido no máximo até julho de 2014, embora seu nome tenha constado como tutora da Especialização em Educação Ambiental EAD da UFSM no último semestre de 2014 e talvez início de 2015, inclusive com seu acesso ao ambiente *moodle* do curso mantido; que não atuou e não recebeu bolsa naquele período, entretanto não apresentou documentação que comprove o não recebimento.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 032/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi enviada carta, conforme AR DV 82273476 O BR, não obtendo resposta até a data de 15 de agosto de 2017, data da emissão do Memorando nº 136/2017 – NTE/GR/UFSM, encaminhado à Audin.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

**Quadro 18: Bolsista CPF \*\*\*.900.940-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.100,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

Programa (FNDE) Renafor Secadi UFRGS		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>765,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Tutor</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A documentação anexada não comprova a não acumulação, foram juntados o CPD – Controle de Pagamento de Benefícios, no qual não consta a competência janeiro/14, tão pouco o pagamento realizado em abril/14, como consta na declaração do professor coordenador.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 035/2017 – NTE/GR/UFSM:** A bolsista solicitou informações de como devolver o valor e foi informado pelo NTE que a mesma deveria apresentar a documentação necessária, persistindo a não comprovação do acúmulo de bolsas, e tendo sido caracterizado o acúmulo concomitante de bolsas, deverá proceder à devolução de um dos valores.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

**Quadro 19: Bolsista CPF \*\*\*.123.630-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>5.200,00</b>	<b>Agosto/14 a novembro/14</b>	<b>Coordenador de Tutoria</b>
Programa (FNDE) Formação Continuada SEB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>6.000,00</b>	<b>Agosto/14 a novembro/14</b>	<b>Coordenador Geral</b>

**Análise da Justificativa apresentada:** A Bolsista justificou, mas não apresentou as comprovações do não acúmulo no recebimento das bolsas, e solicitou compensação por ter trabalho em anos anteriores sem recebimento de bolsa. A acumulação diz respeito ao período de competência 2014, devendo ser justificada.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Resposta a Carta nº 036/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi enviada a referida carta, conforme AR SB 31134096 1 BR, não obtendo resposta até a data de 15 de agosto de 2017, data da emissão do Memorando nº 136/2017 – NTE/GR/UFSM, encaminhado à Audin.

**Recomendação:** Mantém-se o encaminhamento.

c) Verificou-se que os seguintes bolsistas reembolsaram o valor das bolsas:

**Quadro 20: Bolsista CPF \*\*\*.908.680-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>2.200,00</b>	<b>Abril/14 e maio/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>400,00</b>	<b>Abril/14 e maio/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** Constatou-se a devolução das bolsas ao FNDE através de GRU, em 12/03/2015, no Banco do Brasil (códigos 153173 no campo "Unidade Gestora", 15253 no campo "Gestão", 66666-1 no campo "Código de Recolhimento"), no valor de R\$ 1.600,00 referente bolsas de Abril/14 a Maio/14.

**Encaminhamento:** Atendido pelo Reembolso das bolsas FNDE, conforme anexo.

**Quadro 21: Bolsista CPF \*\*\*.046.930-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.300,00</b>	<b>Janeiro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

1.100,00	Janeiro/14	Formador
----------	------------	----------

**Análise da justificativa apresentada:** Foi apresentado extrato bancário da devolução do benefício 0611758245, convênio 00447 FNDE, COMPETÊNCIA 30/12/2013 a 03/01/2014, no valor de R\$1.100,00, em 24/12/2015.

**Encaminhamento:** Atendido pelo Reembolso das bolsas FNDE, conforme anexo.

**Quadro 22: Bolsista CPF \*\*\*.380.910-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
15.600,00	Janeiro/14 a dezembro/14	Professor Pesquisador
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
13.200,00	Janeiro/14 a dezembro/14	Formador

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista coloca que o fato ocorreu por inexperiência e desconhecimento, ocorrendo o recebimento concomitante.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 004/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o valor de R\$ 13.200,00 conforme GRU anexa, em 07/08/2017.

**Quadro 23: Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
6.885,00	Abril/14 a dezembro/14	Tutor
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UNIPAMPA		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
1.800,00	Abril/14 a dezembro/14	Professor Ensino Médio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista informou que o fato ocorreu por ter recebido informações incorretas, porém houve acúmulo do recebimento das bolsas.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 011/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o Valor de R\$ 1.800,00 conforme GRU anexa, em 06/06/2017, pelo CPF \*\*\*.638.410-\*\*.

**Quadro 24: Bolsista CPF \*\*\*.522.100-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>765,00</b>	<b>Outubro/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Formação Continuada Secadi FURG		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>765,00</b>	<b>Outubro/14</b>	<b>Tutor</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista disse que recebeu o pagamento da FURG em 13/05/2015 e apresentou a comprovação do recebimento da UFSM ref. Outubro de 2014. Ocorre que o acúmulo é referente ao período, ou seja, mesmo tendo recebido a bolsa da FURG em 2015, o pagamento realizado foi do período OUTUBRO/2014, ocorrendo o acúmulo do recebimento das bolsas.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 012/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi efetuada a devolução no valor R\$ 765,00 através de GRU anexa, na data de 14/0/2017, pelo CPF \*\*\*.522.100-\*\*.

**Quadro 25: Bolsista CPF \*\*\*.487.850-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.300,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Formação Continuada Secadi UNIPAMPA		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.300,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista justificou que não foi informado da incompatibilidade do benefício recebido pela UNIPAMPA, fato que ocasionou o acúmulo do recebimento das bolsas.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 013/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi efetuada a devolução no valor R\$ 1.300,00 + Correção R\$ 145,34 = 1.445,34 através de GRU, na data de 05/06/2017, conforme anexo.

**Quadro 26: Bolsista CPF \*\*\*.258.440-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>3.825,00</b>	<b>Abril/14 a agosto/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.000,00</b>	<b>Abril/14 a agosto/14</b>	<b>Professor do Ensino Médio</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista afirmou que não foi informada quando encaminhou a documentação para o Pacto, que caberia ao sistema da Capes informar tal circunstância e automaticamente não liberar, entretanto ocorreu o acúmulo do recebimento das bolsas.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 014/2017 – NTE/GR/UFSM:** Efetuou-se devolução no valor R\$ 1.000,00 através de GRU, na data de 03/08/2017, pelo CPF \*\*\*.258.440-\*\*.

**Quadro 27: Bolsista CPF \*\*\*.857.360-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>1.300,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) E-TEC UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.300,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador I</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista apresentou a justificativa para o acúmulo no recebimento das bolsas, e documentos que comprovam o recebimento concomitante das mesmas.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 005/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o Valor de R\$ 1.300,00 conforme GRU, em 07/08/2017, pelo CPF \*\*\*.857.360-\*\*.

**Quadro 28: Bolsista CPF \*\*\*.610.050-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>2.200,00</b>	<b>Novembro/14 e dezembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Formação Continuada Seb UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>2.200,00</b>	<b>Novembro/14 e dezembro/14</b>	<b>Formador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista justificou as causas do pagamento das duas bolsas acumuladas, admitindo a ocorrência do fato.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 007/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o Valor de R\$ 2.200,00 conforme GRU, em 04/08/2017, pelo CPF \*\*\*.610.050-\*\*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Quadro 29: Bolsista CPF \*\*\*.902.190-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.300,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) E-TEC UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>765,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Tutor Presencial</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista destacou as razões do recebimento acumulado das bolsas.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 008/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o valor de R\$ 765,00, conforme GRU, em 04/08/2017, pelo CPF \*\*\*.902.190-\*\*.

**Quadro 30: Bolsista CPF \*\*\*.885.850-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>2.600,00</b>	<b>Março/14 e abril/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Mais Educação UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>2.200,00</b>	<b>Março/14 e abril/14</b>	<b>Formador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista inferiu que se soubesse que haveria coincidência de período jamais teria aceitado atuar no Programa Mais Educação.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 009/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o Valor de R\$ 2.200,00, conforme GRU, em 04/08/2017, pelo CPF \*\*\*.885.850-\*\*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Quadro 31: Bolsista CPF \*\*\*.543.970-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.300,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Coordenador de Tutoria</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.100,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Formador das IES</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista justificou que alertou o Curso da Pedagogia EAD que não poderia receber bolsas no mês de Abril/14, tendo em vista sua participação no Pacto do Ensino Médio, como formadora da UFSM. Contudo, a forma que usualmente operava a troca de um cadastro (Professor Pesquisador) para outro (Coordenadora de Tutoria), provocava a falta de pagamento no mês subsequente à troca, assim a Coordenação do referido curso entendeu que alterar o cadastro, nos prazos em que foi realizado, não provocaria tal acúmulo e prejuízo para as instituições envolvidas, bem como para a professora.

A Bolsista apresentou justificativa, contudo ocorreu o acúmulo do recebimento das bolsas.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 017/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi efetuada a devolução no valor R\$ 1.100,00 + 200,00, através de GRU, na data de 07/08/2017, pelo CPF \*\*\*.543.970-\*\*.

**Quadro 32: Bolsista CPF \*\*\*.080.450-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.300,00</b>	<b>Agosto/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) E-TEC UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.300,00</b>	<b>Agosto/14</b>	<b>Professor Pesquisador I</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista justificou com uma declaração assinada pela Coordenação do Curso de Manutenção e Suporte de Informática, onde consta que as bolsas foram pagas adiantadas em um mês, entretanto, nas comprovações apresentadas dos pagamentos UAB e FNDE, consta que os dois recebimentos referem-se à competência agosto/14, mesmo que o recebimento FNDE tenha ocorrido em setembro/14, o acúmulo diz respeito ao período que a servidora recebeu.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 018/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi efetuada devolução no valor R\$ 1.300,00, através de GRU, na data de 02/08/2017, pelo CPF \*\*\*.080.450-\*\*.

**Quadro 33: Bolsista CPF \*\*\*.513.040-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.530,00</b>	<b>Abril/14 e maio/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>400,00</b>	<b>Abril/14 e maio/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** O Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, e uma declaração onde consta que não acumulou recebimento de bolsas no ano 2014, não apresentando as evidências necessárias do não recebimento de bolsas como professor alfabetizador.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta a Carta nº 021/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi efetuada devolução no valor R\$ 200,00 + R\$ 200,00, através de GRU, na data de 09/08/2017, pelo CPF \*\*\*.513.040-\*\*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Quadro 34: Bolsista CPF \*\*\*.753.180-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>9.100,00</b>	<b>Abril/14 a novembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Pacto Ensino Médio UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.400,00</b>	<b>Abril/14 a novembro/14</b>	<b>Professor do Ensino Médio</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor de ensino médio.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 023/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi efetuada devolução no valor R\$ 1.400,00, através de GRU, na data de 07/08/2017, conforme anexo.

A bolsista destacou ainda que esteve, em 02/08/2017, na Agência do Banco do Brasil e pediu uma consulta referente ao convênio 0134 Ministério Educação-FNDE Formação de Professores, Benefício 20988560-7, referente ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, sendo gerado um extrato em seu nome, onde consta, no cartão, que o valor de R\$ 400,00 foi devolvido.

**A bolsista solicita, se possível, o resarcimento desse valor.**

**Da análise do pedido:** Consta no extrato do convênio 0134 Min Educação FNDE Formação Professores, Benefício 20988580-7, quatro créditos da competência 01092014-05092014, no valor de R\$ 200,00, no total R\$ 800,00, e um crédito da competência 05092014-11092014 valor de R\$ 200,00, totalizando R\$ 1.000,00. Da competência 13022015-19022015, constam duas devoluções de R\$ 200,00, totalizando R\$ 400,00.

Como se pode perceber, não se pode afirmar que as devoluções constantes no extrato dizem respeito à referência Abril/14 a novembro/14, objeto da análise de auditoria, pois consta no mesmo a que foram da competência 13022015-19022015, ais quais não foram objeto de análise.

As competências não indicam para a devolução dos valores em questão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Quadro 35: Bolsista CPF \*\*\*.510.070-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>765,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>200,00</b>	<b>Abril/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista justificou que optou pela bolsa de tutor, entretanto não apresentou comprovações do não recebimento da bolsa Pacto.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 031/2017 – NTE/GR/UFSM:** Foi efetuada devolução no valor R\$ 200,00, através de GRU anexa, na data de 11/08/2017, pelo CPF \*\*\*.510.070-\*\*.

**Quadro 36: Bolsista CPF \*\*\*.951.810-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>1.100,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Professor Pesquisador</b>
Programa (FNDE) Formação Continuada SEB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.100,00</b>	<b>Novembro/14</b>	<b>Formador</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista justificou que receberia a bolsa do curso de aperfeiçoamento docência em escola de tempo integral UFSM/SEB/MEC, em 2015, atribuindo que o cadastro foi realizado em outubro de 2014, entretanto não forneceu extratos bancários que comprovem o não recebimento acumulado as bolsas.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou Reembolsar uma das bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Resposta à Carta nº 034/2017 – NTE/GR/UFSM:** Efetuou-se devolução no valor R\$ 1.100,00, através de GRU, na data de 08/08/2017, pelo CPF \*\*\*.951.810-\*\*.

**Quadro 37: Bolsista CPF \*\*\*.374.289-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>765,00</b>	<b>Março/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>1.200,00</b>	<b>Março/14</b>	<b>Supervisor de Curso</b>

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista colocou que não tem o costume de controlar os recebimentos das bolsas, visto o pagamento ser sempre tardio, se tivesse estabelecido o controle do recebimento em 2014, teria percebido o acúmulo e teria devolvido o valor de R\$ 765,00.

**Encaminhamento:** Reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 003/2017 – NTE/GR/UFSM:** A Bolsista respondeu por e-mail que no prazo de 5 dias úteis providenciara o pagamento da GRU, protocolando o comprovante de pagamento junto à Secretaria do NTE ou Protocolo Geral da UFSM.

**Segunda Resposta à Carta nº 003/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o valor de R\$ 765,00 conforme GRUs, em 15/08/2017, pelo CPF \*\*\*.374.289-\*\*.

**Quadro 38: Bolsista CPF \*\*\*.179.050-\*\***

Programa (Capes) UAB UFSM		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (Capes)
<b>3.060,00</b>	<b>Abril/14 a julho/14</b>	<b>Tutor</b>
Programa (FNDE) Pacto Nacional e do Ensino Médio UFSM e UFFS		
Valor da Bolsa R\$	Referência	Modalidade Bolsa (FNDE)
<b>800,00</b>	<b>Abril/14 a julho/14</b>	<b>Professor Alfabetizador</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Análise da justificativa apresentada:** A Bolsista apresentou apenas a ficha de cadastramento/termo de compromisso de bolsista como tutor, não apresentando evidências do não recebimento de bolsas como professor alfabetizador.

**Encaminhamento:** Apresentar documentação ou reembolsar uma das bolsas.

**Resposta à Carta nº 025/2017 – NTE/GR/UFSM:** Em e-mail apresentado em 13/08/2017, consta que a Bolsista trabalhou como tutora do Curso de Especialização em Tecnologia da Informação e da Comunicação da UFSM, do qual também é formada, no polo de Três de Maio, de 2011 a 2014. E que em nenhum momento houve má-fé. O termo de tutor que preencheu e reconheceu firma em cartório está correto. Não solicitou bolsa do PNAIC nesse período. Concluiu seus serviços a esse curso em julho de 2014 e encerrou o vínculo. O responsável por esse curso agiu corretamente e não houve erro no preenchimento de documentos. Em setembro de 2014 solicitou ao PNAIC bolsa. Estava fazendo o PNAIC desde 2013 e assinalava no SIMEC que já era bolsista e não poderia receber outra bolsa. Em setembro de 2014, assinalou no SIMEC, que desejava receber a bolsa no PNAIC e que não recebia outra bolsa. Afirmou que se houve algum erro foi do pessoal do PNAIC. Acrescentado o e-mail do diálogo com tutora do PNAIC.

**Segunda Resposta à Carta nº 025/2017 – NTE/GR/UFSM:** Reembolsado o Valor de R\$ 800,00 conforme GRUs, em 17/08/2017, pelo CPF \*\*\*.179.050-\*\*.

---

## 7 CONCLUSÕES

---

O objetivo principal desta atividade de auditoria foi verificar se houve pagamentos de bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), operacionalizados no âmbito da Capes, concomitante com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o ano de 2014.

Diante de todas as informações constantes nos documentos analisados, pode-se concluir:

- I. Que os bolsistas, discriminados no item “a” deste relatório, apresentaram acúmulo de recebimento de bolsas UAB no mesmo período, em desconformidade com a legislação a ser seguida, bem como em desconformidade com o Ofício nº 95/2017-CCB/CGFO/DED/CAPES, atual posicionamento da CAPES em relação à discordância da cobrança de valor indevidamente recebido por bolsista;

A Resolução nº 26/2009, em seu art. 4º, elenca os agentes do sistema, e o art. 9º, parágrafo 1º, da Resolução nº 26/2009 e da Resolução nº 8/2010 indica que os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

Art. 4º São agentes do Sistema UAB:

I - a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), gestora do Sistema UAB, com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEED) e em colaboração com a Secretaria de Educação Básica (SEB), a Secretaria de Educação Superior (SESu), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e a Secretaria de Educação Especial (SEESP) do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, articuladoras do Sistema;

§ 1º Os bolsistas do Sistema UAB somente **farão jus ao recebimento de uma bolsa por período**, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. (Aumentado (a) pelo (a) Resolução 8/2010/CD/FNDE/MEC, grifo nosso).

§ 1º Os bolsistas do Sistema UAB somente **farão jus ao recebimento de uma bolsa por período**, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, grifo nosso).

A Lei nº 11.273/2006, no seu art. 1º, coloca as modalidades em que o FNDE e a Capes ficam autorizados a conceder bolsas de estudo e pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para educação básica, desenvolvidos pelo MEC, inclusive na modalidade à distância, bem como, no seu parágrafo 3º, coloca que é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo e pesquisas nesses programas:

Art. 1º Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009)

I - à formação inicial em serviço para professores da educação básica ainda não titulados, tanto em nível médio quanto em nível superior;

II - à formação continuada de professores da educação básica; e

III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. (Inciso com redação dada pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009)

§ 1º Poderão candidatar-se às bolsas de que trata o caput deste artigo os professores que:

I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou (Inciso com redação dada pela Lei nº 11.502, de 11/7/2007)

II - estiverem vinculados a um dos programas referidos no caput deste artigo.

§ 2º A seleção dos beneficiários das bolsas de estudos será de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, de acordo com os critérios a serem definidos nas diretrizes de cada programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.** (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.502, de 11/7/2007, grifo nosso)

Em resposta à justificativa do acúmulo de bolsas CAPES/FNDE, referente ao Processo nº 23038.006530/2016-13, a CAPES emitiu o Ofício n/ 95/2017-CCB/CGFO/DED/CAPES, posicionando-se sobre a discordância de cobrança de valor indevidamente recebido, como segue:

2. O Art. 1º da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, - Da Concessão de Bolsas – no parágrafo 3º deixa explícito a vedação ao acúmulo de bolsas.

“Art. 1º Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério de Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

& 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta lei.”

3. Esclarecemos que, mesmo nos casos em que a participação nos programas do FNDE fosse obrigatória, o recebimento da bolsa era opcional. Sendo assim, a percepção de duas bolsas caracteriza acúmulo.

4. Lembramos que vossa senhoria firmou com esta Fundação termo de compromisso, anexo, comprometendo-se a não acumular bolsas com outra agências de fomento federal, onde a inobservância das normas vigentes implica no cancelamento da(as) bolsas(s), com a restituição integral dos recursos indevidamente percebidos.

5. Ademais, o Decreto – Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, - De Introdução às normas do Direito Brasileiro estabelece no Art. 3/ que:

“Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”.

6. Em face do determinado na legislação supracitada, a sua justificativa foi indeferida. Dessa forma, seguindo o estabelecido pelo art. 56 da lei federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à presente decisão cabe recurso a ser apresentado a vossa senhoria no prazo de 15 dias.

9. Caso o recurso não seja apresentado ou a devolução do valor não seja apresentada dentro do prazo estipulado acima (Item 6), as seguintes medidas legais serão aplicadas: registro de seu nome no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin; registro na conta SIAFI-Responsáveis; encaminhamento à Procuradoria Federal na CAPES para ajuizamento de ação de cobrança (a depender do valor do débito), incluindo possíveis honorários advocatícios.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

---

- II. Que os bolsistas, discriminados no item “b” deste relatório, não apresentaram, até a presente data, as documentações necessárias para comprovação da não acumulação de recebimento das bolsas UAB no mesmo período. Foram apresentadas declarações e/ou justificativas, mas sem documentos que comprovam a não acumulação, sendo reiterado o pedido por AR e por e-mail;
- III. Que os bolsistas, discriminados no item “c” deste relatório, reembolsaram o valor das bolsas (Vide anexo).

## **8 ENCAMINHAMENTOS**

---

Tendo sido identificado que as Resoluções nº 26/2009 e nº 8/2010 e a Lei nº 11.273/ 2006 não foram atendidas pelos bolsistas mencionados nos itens “a” e “b” desse relatório, encaminha-se o presente relatório ao NTE/UFSM e a CAPES, para ciência do atual status das bolsas e tomada de providências cabíveis sobre as situações relatadas, bem como para acompanhamento do fornecimento das demais comprovações dos bolsistas mencionados no item “b” desse relatório.

É o que consta para o presente relatório.

A auditoria, como uma atividade de assessoramento à Administração, tem caráter essencialmente preventivo, com o objetivo de agregar valor à gestão e contribuir na melhoria das operações da Instituição. As ações da Auditoria Interna são pautadas por uma abordagem sistemática e disciplinada que buscam o fortalecimento da gestão, através da racionalização de ações de controle interno e de assistência na consecução de seus objetivos.

Santa Maria – RS, 06 de setembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO ROSSI DE FREITAS**  
Auditor Chefe – UFSM  
Portaria nº 71.339/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

## ANEXO 1

### Relatório 2017.0001

(Comprovante de reembolsos efetuados pelos bolsistas)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

**Bolsista CPF \*\*\*.908.680-\*\***

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte	66666-1 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>		UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total	153173 / 15253 1.600,00 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 1.600,00
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.			
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN82EEF8BBC001BCB1640CB047CD55EF2]			
85880000016-4 00000254665-3 66010091000-0 00390863019-2			
 <span style="font-size: small; transform: rotate(-15deg); position: absolute; left: 400px; top: 400px;">NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMB TABELIAZADA REGISTRAÇÃO DIRETA Data: 07/03/2015 Local: Rio Grande do Sul - Santa Maria - RS</span>			

12/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:53:15  
 837611607

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 85880000016-4 00000254665-3  
 66010091000-0

Data do pagamento 12/03/2015  
 Valor em Dinheiro 1.600,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 1.600,00

NR.AUTENTICAÇÃO F.155,ER3,ASC,FLA,114

**Bolsista CPF \*\*\*.380.910-\*\***

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte	18888-3 122017 12/2014 07/08/2017 [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>		UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total	153173 / 15253 13.200,00 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 13.200,00
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.			
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNSA83BF3DE5C34875587A86ABA4C260]			
89940000132-2 00000001010-3 95523161888-8 80100914927-8			
			

07/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:16:38  
 837612162

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 89940000132-2 00000001010-3  
 95523161888-8 80100914927-8

Data do pagamento 07/08/2017  
 NRO de Referencia 122017  
 Competencia MM/AAAA 12/2014  
 Data de Vencimento 07/08/2017  
 CPF [REDACTED]

Valor Principal 13.200,00  
 Valor em Dinheiro 13.200,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 13.200,00

NR.AUTENTICAÇÃO 0.C48.EF5.FAE.880.3C6

**Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\***

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte	16655-3 122014 04/2014 [REDACTED] [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>		UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total	153173 / 15253 200,00 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 200,00
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.			
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA69374D40E55895450224965DB77E0]			
89900000002-7 00000001010-3 95523141888-9 80100910428-2			
			

06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:36:58  
 027110411

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 89900000002-7 00000001010-3  
 95523141888-9 80100910428-2

Data do pagamento 06/06/2017  
 NRO de Referencia 122014  
 Competencia MM/AAAA 04/2014  
 CPF [REDACTED]

Valor Principal 200,00  
 Valor em Dinheiro 200,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 200,00

NR.AUTENTICAÇÃO 6.F60.625.BF5.23D.F24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\*

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18888-3
	Número de Referência	122014
	Competência	06/2014
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	UG / Gestão	153173 / 15253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abitamento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
GRU SIMPLES	(+) Juros / Encargos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA68874DADCE9559545022A958DB77B0]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00
89980000002-1 00000001010-3 95523141888-9 80100910246-0		

06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:36:24  
027110411

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	89980000002-1	00000001010-3
Código de Barras	95523141888-9	80100910245-0
Data do pagamento		06/06/2017
NRO de Referencia		122014
Competencia	MM/AAAA	05/2014
CPF		
Valor Principal		200,00
Valor em Dinheiro		200,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		200,00
NR.AUTENTICACAO	C.408.445.148.0EC.965	

Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\*

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18888-3
	Número de Referência	122014
	Competência	06/2014
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	UG / Gestão	153173 / 15253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abitamento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
GRU SIMPLES	(+) Juros / Encargos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA68874DADCE9559545022A958DB77B0]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00
89970000002-0 00000001010-3 95523141888-9 80100910009-9		

06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:35:47  
027110411

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	89970000002-0	00000001010-3
Código de Barras	95523141888-9	80100910009-9
Data do pagamento		06/06/2017
NRO de Referencia		122014
Competencia	MM/AAAA	06/2014
CPF		
Valor Principal		200,00
Valor em Dinheiro		200,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		200,00
NR.AUTENTICACAO	3.627.86D.38E.37D.397	

Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\*

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18888-3
	Número de Referência	122014
	Competência	06/2014
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	UG / Gestão	153173 / 15253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abitamento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
GRU SIMPLES	(+) Juros / Encargos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA68874DADCE9559545022A958DB77B0]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00
89900000002-8 00000001010-3 95523141888-9 80100910045-8		

06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:33:56  
027110411

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	89960000002-8	00000001010-3
Código de Barras	95523141888-9	80100910845-8
Data do pagamento		06/06/2017
NRO de Referencia		122014
Competencia	MM/AAAA	08/2014
CPF		
Valor Principal		200,00
Valor em Dinheiro		200,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		200,00
NR.AUTENTICACAO	A.BD3.C67.282.13E.503	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento 18553-3
Número de Referência 122014		
Competência 09/2014		
Vencimento		
Nome do Contribuinte / Recobrador: [REDACTED]		CNPJ ou CPF do Contribuinte [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		UG / Gestão 153173 / 16253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		(+) Valor do Principal 200,00 (-) Desconto/Abitamento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa  (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total 200,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA8874D/CE95859545022A650D07760]		
89990000002-3 00000001010-3 98823141888-9 80100910333-0		
06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:33:16 027110411		
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA		
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89990000002-3 00000001010-3 95523141888-9 80100910933-0 Data do pagamento 06/06/2017 NRO de Referencia 122014 Competencia MM/AAAA CPF [REDACTED] Valor Principal 200,00 Valor em Dinheiro 200,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 200,00 NR.AUTENTICACAO 0.266.7D5.E23.39E.5FD		

Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento 18553-3
Número de Referência 122014		
Competência 10/2014		
Vencimento		
Nome do Contribuinte / Recobrador: [REDACTED]		CNPJ ou CPF do Contribuinte [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		UG / Gestão 153173 / 16253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		(+) Valor do Principal 200,00 (-) Desconto/Abitamento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa  (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total 200,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA8874D/CE95859545022A650D07760]		
89990000002-1 00000001010-3 98823141888-9 80100911024-0		
06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:32:30 027110411		
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA		
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89990000002-1 00000001010-3 95523141888-9 80100911024-0 Data do pagamento 06/06/2017 NRO de Referencia 122014 Competencia MM/AAAA CPF [REDACTED] Valor Principal 200,00 Valor em Dinheiro 200,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 200,00 NR.AUTENTICACAO E.932.C6C.9FA.5E4.7AB		

Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento 18553-3
Número de Referência 122014		
Competência 11/2014		
Vencimento		
Nome do Contribuinte / Recobrador: [REDACTED]		CNPJ ou CPF do Contribuinte [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		UG / Gestão 153173 / 16253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		(+) Valor do Principal 200,00 (-) Desconto/Abitamento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa  (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total 200,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA8874D/CE95859545022A650D07760]		
89970000002-1 00000001010-3 95523141888-9 80100911114-9		
06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:31:51 027110411		
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA		
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89970000002-1 00000001010-3 95523141888-9 80100911114-9 Data do pagamento 06/06/2017 NRO de Referencia 122014 Competencia MM/AAAA CPF [REDACTED] Valor Principal 200,00 Valor em Dinheiro 200,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 200,00 NR.AUTENTICACAO E.063.D55.DAF.369.CF2		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

**Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento      18838-3 Número de Referência      122014 Competência      12/2014 Vencimento  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b> <small>(STNEA68874DA0E9585545022A958CB77B0)</small> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>(STNEA68874DA0E9585545022A958CB77B0)</small> <small>88910000002-8 00000001010-3 95423141888-8 80100911321-3</small>
	

	<b>06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:31:10 027110411</b>
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>	
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89910000002-9 00000001010-3 95523141888-9 80100911201-3 Data do pagamento 06/06/2017 NRO de Referencia 122014 Competencia MM/AAAA 12/2014 CPF Valor Principal 200,00 Valor em Dinheiro 200,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 200,00 NR.AUTENTICACAO C.794.D11.617.97E.BD9	

**Bolsista CPF \*\*\*.638.410-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento      18838-3 Número de Referência      122015 Competência      01/2015 Vencimento  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b> <small>(STNEA68874DA0E9585545022A958CB77B0)</small> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>(STNEA68874DA0E9585545022A958CB77B0)</small> <small>88950000002-8 00000001010-3 95423141888-8 80100911326-7</small>
	

	<b>06/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:30:34 027110411</b>
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>	
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89950000002-6 00000001010-3 95523141888-9 80100911325-7 Data do pagamento 06/06/2017 NRO de Referencia 122015 Competencia MM/AAAA 01/2015 CPF Valor Principal 200,00 Valor em Dinheiro 200,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 200,00 NR.AUTENTICACAO E.430.B87.02B.EE5.A79	

**Bolsista CPF \*\*\*.522.100-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento      20001-9 Número de Referência Competência Vencimento  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO CORPO DE APÉRI DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR</b> <small>(STNEA6811A/CD44078728C54248538910A1H)</small> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>(STNEA6811A/CD44078728C54248538910A1H)</small> <small>85860000007-1 65000254289-3 5101161000-4 7525210053-2</small>
	

	<b>14/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:47:50 032715067</b>
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>	
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 85860000007-1 65000254288-9 5101161000-4 Data do pagamento 14/08/2017 Valor em Dinheiro 765,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 765,00 NR.AUTENTIDACAO F.405.E44.E94.802.300	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

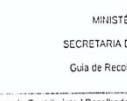
**Bolsista CPF \*\*\*.487.850-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>  <b>FUNDO.COORD.APERF.PESSOAL.NIVEL.SUPERIOR</b> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>	Código de Recolhimento      28852-7 Número de Referência      23038006530201613 Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte  Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDO.COORD.APERF.PESSOAL.NIVEL.SUPERIOR</b> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>	UG / Gestão      154003 / 15279 <small>(+) Valor do Principal      1.445,34            (-) Desconto/Abatimento            (-) Outras deduções            (+) Mora / Multa</small>  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>[STN5CDC02F991589145FC66B3AA35AD8C27]</small> <small>89870000014-5 45340001010-7 95523022885-7 20116510714-7</small>
		
<b>05/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:49:55 782118598</b> <b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b> <hr/> <b>Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO</b> <b>Código de Barras 89870000014-5 45340001010-7</b> <b>95523022885-7 20116510714-7</b> <b>Data do pagamento 05/06/2017</b> <b>NRO de Referencia CPF 23038006530201613</b> <b>Valor em Dinheiro 1.445,34</b> <b>Valor em Cheque 0,00</b> <b>Valor Total 1.445,34</b> <hr/> <b>NR.AUTENTICACAO 8.275.0F1.435.DEE.DA3</b>		

**Bolsista CPF \*\*\*.258.440-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>  <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>	Código de Recolhimento      18888-3 Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte  Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>	UG / Gestão      183173 / 15253 <small>(+) Valor do Principal      1.000,00            (-) Desconto/Abatimento            (-) Outras deduções            (+) Mora / Multa</small>  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>[STN13442E092052493D0A5031E223PC570]</small> <small>85860000010-1 00000254189-2 88010091000-8 92425844015-0</small>
		
<b>03/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:41:56 036211844</b> <b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b> <hr/> <b>Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO</b> <b>Código de Barras 85860000010-1 00000254188-2</b> <b>88010091000-8</b> <b>Data do pagamento 03/08/2017</b> <b>Valor em Dinheiro 1.000,00</b> <b>Valor em Cheque 0,00</b> <b>Valor Total 1.000,00</b> <hr/> <b>NR.AUTENTICACAO B.DDA.F0D.586.7D1.18C</b>		

**Bolsista CPF \*\*\*.857.360-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>  <b>FUNDO.COORD.APERF.PESSOAL.NIVEL.SUPERIOR</b> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>	Código de Recolhimento      20851-9 Número de Referência Competência      11/2014 Vencimento      11/08/2017 CNPJ ou CPF do Contribuinte  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO.COORD.APERF.PESSOAL.NIVEL.SUPERIOR</b> <small>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>	UG / Gestão      154003 / 15279 <small>(+) Valor do Principal      1.000,00            (-) Desconto/Abatimento            (-) Outras deduções            (+) Mora / Multa</small>  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>[ST11042E092052493D0A5031E223PC570]</small> <small>89950000013-1 00000001010-3 05523152095-4 10116514106-5</small>
		
<b>SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 11/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.12.18 8376375339</b> <b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> <hr/> <b>Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO</b> <b>Código de Barras 89950000013-1 00000001010-3</b> <b>95523152095-4 10116514106-5</b> <b>Data do pagamento 11/08/2017</b> <b>Competencia MM/AAAA 11/2017</b> <b>Data de Vencimento 11/2014</b> <b>PF</b> <b>Valor Principal 1.300,00</b> <b>Valor em Dinheiro 1.300,00</b> <b>Valor em Cheque 0,00</b> <b>Valor Total 1.300,00</b> <hr/> <b>DOCUMENTO: 081101</b> <b>AUTENTICACAO SISBB:</b> <b>EF.277.20C.20F.597</b> <small>a no verso como conservar este documento, re outras informações.</small>		

**Bolsista CPF \*\*\*.610.050-\*\***



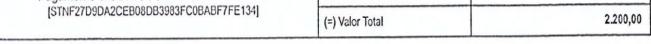
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**AUDITORIA INTERNA**

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento	20051-9  04/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:44:50 837612159 0242
Nome do Contribuinte / Recolhedor  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR</b> <small>(*) INFORMAÇÕES INERTIAS NESTA GUIA SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE, QUE DEVERÁ, EM CASO DE DÍVIDAS, CONSULTAR A UNIDADE FAVORECIDA DOS RECURSOS.</small>		CNPJ ou CPF do Contribuinte  UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa  (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>[STNCE0E971B2CE269F65096E34EE9B803DAJ]</small>		154003 / 15279 2.200,00  2.200,00  2.200,00  2.200,00  2.200,00  2.200,00  2.200,00
85820000022-8 00000254288-9 51011651000-4 56061005091-0 		

**Bolsista CPF \*\*\*.902.190-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento	18888-3 04/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:23:05 837612090 0548
Nome do Contribuinte / Recolhedor  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b> <small>INSTRUÇÕES: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dívidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>		CNPJ ou CPF do Contribuinte  UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa  (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>[STNFE3D3553ED1003E05784F005E8D23505]</small>		153173 / 15253 765,00  765,00  765,00  765,00  765,00  765,00
89930000007-3 65C00001010-8 955231616888-8 80100915019-7 		

**Bolsista CPF \*\*\*.885.850-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento	18888-3 122014 04/2014 04/08/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b> <small>INSTRUÇÕES: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dívidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</small>		CNPJ ou CPF do Contribuinte  UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa  (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <small>[STNF27D9DA2CEB080B03939FC0B8BF7FE134]</small>		153173 / 15253 2.200,00  2.200,00  2.200,00  2.200,00  2.200,00  2.200,00
89960000022-2 00000001010-3 95523161888-8 80100914052-1 		
04/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:36:35 837612162 0031		
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>		
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Codigo de Barras 89930000022-2 00000001010-3 95523161888-8 80100914052-1		
Data do pagamento NRO de Referencia Competencia MM/AAAA Data de Vencimento CPF Valor Principal Valor em Dinheiro Valor em Cheque Valor Total  NR.AUTENTICACAO		
04/08/2017 122014 04/2017 04/08/2017 765,00 765,00 0,00 765,00  6.306.804.FE4.303.500		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

Bolsista CPF \*\*\*.543.970-\*\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (*) Mora / Multa  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81EC62AC53BA6897D5FC1833D8C2E5]	28851-9 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 154003 / 15270 1.100,00  (*) Juros / Encargos (*) Outros Acréscimos (*) Valor Total 1.100,00
<p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>Nome do Contribuinte / Recolhedor Nome da Unidade Favorecida FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR</p> <p>Instruções:</p> <p>85820000011-2 00000254288-9 51011651000-4 50154397091-4</p> <p></p>			
<p>Comprovante SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 07/08/2017 - Autoatendimento BB - Hora: 11:09:54</p> <p>Debitado Credito Agência: [REDACTED] Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO Conta: [REDACTED] UG Gestão finalidade: 15400315279268519 Nome: M CPF/CNPJ: 50154397091</p> <p>Data: Nesta data Valor: 1.100,00</p>			

Bolsista CPF \*\*\*.543.970-\*\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (*) Mora / Multa  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8115DE2BC4041EB491BEC6861FEB50]	28851-9 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 154003 / 15279 200,00  (*) Juros / Encargos (*) Outros Acréscimos (*) Valor Total 200,00
<p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>Nome do Contribuinte / Recolhedor Nome da Unidade Favorecida FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR</p> <p>Instruções:</p> <p>85830000002-5 00000254288-9 51011651000-4 50154397091-4</p> <p></p>			
<p>Comprovante SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 07/08/2017 - Autoatendimento BB - Hora: 12:09:06</p> <p>Debitado Credito Agência: [REDACTED] Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO Conta: [REDACTED] UG Gestão finalidade: 15400315279268519 Nome: M CPF/CNPJ: 50154397091</p> <p>Data: Nesta data Valor: 200,00</p>			

Bolsista CPF \*\*\*.080.450-\*\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (*) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (*) Mora / Multa  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8770CD41C9E07EBFA814E3860FB2]	28851-9 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 154003 / 15279 1.300,00  (*) Juros / Encargos (*) Outros Acréscimos (*) Valor Total 1.300,00
<p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>Nome do Contribuinte / Recolhedor Nome da Unidade Favorecida FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR</p> <p>Instruções:</p> <p>85880000013-0 00000254288-9 51011651000-4 17508045068-5</p> <p></p>			
<p>02/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:35:51 837612090</p> <p><b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b></p> <p>Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Codigo de Barras 85880000013-0 00000254288-9 51011651000-4 1 [REDACTED]</p> <p>Data do pagamento 02/08/2017 Valor em Dinheiro 1.300,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 1.300,00</p> <p>NR.AUTENTICACAO F.CF3.DA0.010.544.EBB</p>			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

**Bolsista CPF \*\*\*.513.040-\*\***

Gerado a partir de <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novasvts/guia_simples_parte2.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novasvts/guia_simples_parte2.asp</a>	
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	
Código de Recolhimento	18083-3
Número de Referência	122014
Competência	04/2014
Vencimento	10/08/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	UG / Gestão 153173 / 15253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal 200,00 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 200,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB93B7DCF9128296589E12710A6946FA2]	
89970000002-0 00000001010-3 95523161888-8 80100912315-5	
	
09/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:29:22 045319155	
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>	
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89970000002-0 00000001010-3 95523161888-8 80100912315-5	
Data do pagamento 09/08/2017 NRO de Referencia 122014 Competencia MM/AAAA 04/2014 Data de Vencimento 10/08/2017 CPF [REDACTED] Valor Principal 200,00 Valor em Dinheiro 200,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 200,00	
NR.AUTENTICACAO B.DE3,DA1,FB0,C9A,3E7	

**Bolsista CPF \*\*\*.513.040-\*\***

Gerado a partir de <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novasvts/guia_simples_parte2.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novasvts/guia_simples_parte2.asp</a>	
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	
Código de Recolhimento	18083-3
Número de Referência	122014
Competência	05/2014
Vencimento	10/08/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>	UG / Gestão 153173 / 15253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal 200,00 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 200,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB93B7DCF9128296589E12710A6946FA2]	
89970000002-0 00000001010-3 95523161888-8 80100912346-7	
	
09/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:29:22 045319155	
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>	
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89970000002-3 00000001010-3 95523161888-8 80100912346-7	
Data do pagamento 09/08/2017 NRO de Referencia 122014 Competencia MM/AAAA 05/2014 Data de Vencimento 10/08/2017 CPF [REDACTED] Valor Principal 200,00 Valor em Dinheiro 200,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 200,00	
NR.AUTENTICACAO 7.688.31D.1B9.F4A.495	

**Bolsista CPF \*\*\*.753.180-\*\***

Gerado a partir de <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novasvts/guia_simples_parte2.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novasvts/guia_simples_parte2.asp</a>	
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	
Código de Recolhimento	18083-3
Número de Referência	837611638
Competência	07/2017
Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte [REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>	UG / Gestão 153173 / 15253
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal 1.400,00 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 1.400,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC0CFE40AAEC8F79913A03C8D8AA51A]	
85500000014-4 00000254188-2 88010091000-3 44775310004-0	
	
07/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:49:31 837611638	
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>	
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 855000000014-4 00000254188-2 88010091000-3 [REDACTED]	
Data do pagamento 07/08/2017 Valor em Dinheiro 1.400,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 1.400,00	
NR.AUTENTICACAO A.EB6.28A,DBB,D34,C41	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

**Bolsista CPF \*\*\*.510.070-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento <b>18888-3</b> Número de Referência Competência <b>04/2014</b> Vencimento <b>12/08/2017</b>  Nome do Contribuinte / Recolhedor: [REDACTED] Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>  Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN34BAC11F09FDE8CFF2D02189D49065DA]	CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão <b>153173 / 15253</b>  (+*) Valor do Principal <b>200,00</b> (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+*) Mora / Multa  (+*) Juros / Encargos (+*) Outros Acréscimos (+*) Valor Total <b>200,00</b>  8990000002-7 00000001010-3 95523151888-3 80100915638-0
---	--	--	---

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

**SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL**  
**11/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.59.19**  
**3058903058**

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: [REDACTED]  
AGÊNCIA: [REDACTED]

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Código de Barras 899000000002-7 00000001010-3  
95523151888-3 80100915638-0  
Data do pagamento 11/08/2017  
Competencia MM/AAAA 04/2014  
Data de Vencimento 12/08/2017  
CPF [REDACTED]  
Valor Principal 200,00  
Valor em Dinheiro 200,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 200,00

DOCUMENTO: 081101  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.211.158.C5B.8F6.44E



**Bolsista CPF \*\*\*.951.810-\*\***

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento <b>10888-3</b> Número de Referência Competência <b>12/2014</b> Vencimento <b>08/2017</b>  Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>  Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1023129321EEF44430FC1E19FC040ACC]	CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão <b>153173 / 15253</b>  (+*) Valor do Principal <b>1.100,00</b> (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+*) Mora / Multa  (+*) Juros / Encargos (+*) Outros Acréscimos (+*) Valor Total <b>1.100,00</b>  89900000011-2 00000001010-3 95523141888-9 80100912933-1
---	--	---	--

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

**SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL**  
**08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.44.27**  
**8376373334**

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: [REDACTED]  
AGÊNCIA: [REDACTED]

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Código de Barras 899000000011-2 00000001010-3  
95523141888-9 80100912933-1  
Data do pagamento 08/08/2017  
NRG de Referencia 122014  
Competencia MM/AAAA 11/2014  
CPF [REDACTED]  
Valor Principal 1.100,00  
Valor em Dinheiro 1.100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 1.100,00

DOCUMENTO: 080801  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.47C.EC5.0F1.201.FAI

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.



**Bolsista CPF \*\*\*.374.289-\*\***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

Gerado a partir de <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/iru_novosite/gru_simples_parc2.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/iru_novosite/gru_simples_parc2.asp</a>	
<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	
<b>Nome do Contribuinte / Recolhedor:</b> [REDACTED] <b>CNPJ ou CPF do Contribuinte:</b> [REDACTED]	
<b>Nome da Unidade Fazendária:</b> FUNDO.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR <b>UG / Gestão:</b> 154003 / 15279 <b>Número de Referência:</b> 765.00	
<b>Instruções:</b> As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Fazendária dos recursos.	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5038D02B850247A9086E54743FC]	
Código de Recolhimento: 28851-9 Número de Referência: 152014 Competência: 04/2014 Vencimento: [REDACTED]  Nome do Contribuinte / Recolhedor: [REDACTED] CNPJ ou CPF do Contribuinte: [REDACTED]  UG / Gestão: 153173 / 15253 Número de Referência: 152014  Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Fazendária dos recursos.	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5038D02B850247A9086E54743FC]	
8582000007-4 65000254288-3 51011651000-4 03537428995-9	

**Bolsista CPF \*\*\*.179.050-\*\***

Gerado a partir de <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/iru_novosite/gru_simples_parc2.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/iru_novosite/gru_simples_parc2.asp</a>	
<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	
<b>Nome do Contribuinte / Recolhedor:</b> [REDACTED] <b>CNPJ ou CPF do Contribuinte:</b> [REDACTED]	
<b>Nome da Unidade Fazendária:</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO <b>UG / Gestão:</b> 153173 / 15253 <b>Número de Referência:</b> 200.00	
<b>Instruções:</b> As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Fazendária dos recursos.	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5038D02B850247A9086E54743FC]	
Código de Recolhimento: 18888-3 Número de Referência: 122014 Competência: 04/2014 Vencimento: [REDACTED]  Nome do Contribuinte / Recolhedor: [REDACTED] CNPJ ou CPF do Contribuinte: [REDACTED]  UG / Gestão: 153173 / 15253 Número de Referência: 122014  Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Fazendária dos recursos.	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5038D02B850247A9086E54743FC]	
896100000024-000000001010-3 95523141888-9 80100913854-3	

**Bolsista CPF \*\*\*.179.050-\*\***

Gerado a partir de <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/iru_novosite/gru_simples_parc2.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/iru_novosite/gru_simples_parc2.asp</a>	
<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	
<b>Nome do Contribuinte / Recolhedor:</b> [REDACTED] <b>CNPJ ou CPF do Contribuinte:</b> [REDACTED]	
<b>Nome da Unidade Fazendária:</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO <b>UG / Gestão:</b> 153173 / 15253 <b>Número de Referência:</b> 200.00	
<b>Instruções:</b> As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Fazendária dos recursos.	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5038D02B850247A9086E54743FC]	
Código de Recolhimento: 18888-3 Número de Referência: 122014 Competência: 05/2014 Vencimento: [REDACTED]  Nome do Contribuinte / Recolhedor: [REDACTED] CNPJ ou CPF do Contribuinte: [REDACTED]  UG / Gestão: 153173 / 15253 Número de Referência: 122014  Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Fazendária dos recursos.	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5038D02B850247A9086E54743FC]	
8990000002-7 00000001010-3 95523141888-9 80100914312-1	

**Bolsista CPF \*\*\*.179.050-\*\***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento	18888-3 122014 06/2014 17/08/2017	- BANCO DO BRASIL - 068214141	14:11:27 0457
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>					
Nome da Unidade Favorecida FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		UF / Gestão (+) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total	153173 / 15253 200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200,00	Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89960000002-8 00000001010-3 95523141888-9 80100914359-8 Data do pagamento NRO de Referencia Competencia MM/AAAA CPF	17/08/2017 122014 06/2014 [REDACTED]
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5039D02B850247A9086E54743FC]				Valor Principal Valor em Dinheiro Valor em Cheque Valor Total	200,00 200,00 0,00 200,00
				NR.AUTENTICACAO	0.F01,1EE,BAB,803,334
					

**Bolsista CPF \*\*\*.179.050-\*\***

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento	18888-3 122014 07/2014 17/08/2017	- BANCO DO BRASIL - 068214141	14:12:31 0459
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA</b>					
Nome da Unidade Favorecida FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		UF / Gestão (+) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total	153173 / 15253 200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200,00	Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO Código de Barras 89980000002-1 00000001010-3 95523141888-9 80100914439-0 Data do pagamento NRO de Referencia Competencia MM/AAAA CPF	17/08/2017 122014 07/2014 [REDACTED]
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN94EBC5039D02B850247A9086E54743FC]				Valor Principal Valor em Dinheiro Valor em Cheque Valor Total	200,00 200,00 0,00 200,00
				NR.AUTENTICACAO	5.057.690,462,00F,60E
					

**Bolsista CPF \*\*\*.046.930-\*\***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

CPBM41UU SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 20/03/2016  
F5080080 CPB - Controle e Pagamento de Benefícios 12:42:25  
----- Pagamentos do Benefício - Consulta ----- Pág.: 001  
Convênio : 0447 FNDE - PNAIC  
Beneficio: 61175824-5 [REDACTED]  
Vlr.Disp.: 0,00 Vlr.bloqueado: 0,00 Posição em: 27.03.2016

Competência	Valor	Ini.	Pgto.	Fim	Pgto.	Data	Pgto.	Disponib	Depe
- 23052013-29052013	1.100,00	29.05.2013		19.05.2015		19.05.2015		Devolv.	0126
- 07062013-13062013	1.100,00	13.06.2013		03.06.2015		03.06.2015		Devolv.	0126
- 06082013-12082013	1.100,00	12.08.2013		02.08.2015		02.08.2015		Devolv.	0126
- 12082013-16082013	1.100,00	16.08.2013		06.08.2015		06.08.2015		Devolv.	0126
- 28082013-03092013	1.100,00	03.09.2013		24.08.2015		24.08.2015		Devolv.	0126
- 06092013-12092013	1.100,00	12.09.2013		02.09.2015		02.09.2015		Devolv.	0126
- 01112013-07112013	1.100,00	07.11.2013		28.10.2015		28.10.2015		Devolv.	0126
- 10122013-16122013	1.100,00	16.12.2013		06.12.2015		06.12.2015		Devolv.	0126
- 30122013-03012014	1.100,00	03.01.2014		24.12.2015		24.12.2015		Devolv.	0126
- 18022014-24022014	1.100,00	24.02.2014		14.02.2016		14.02.2016		Devolv.	0126
- 18022014-24022014	1.100,00	24.02.2014		14.02.2016		14.02.2016		Devolv.	0126
- 21032014-27032014	1.100,00	27.03.2014		16.03.2016		16.03.2016		Devolv.	0126
----- Nova pesquisa (Convenio/Beneficio):								(sem DV)	

F1 Ajuda F3 Sai F6 Imprime F7 Pag.Ant F8 Prox.Pag F9 Extrato